

EDITAL 002/2016

Processo Seletivo - Agentes do PNAE

A Coordenação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar – FNDE/UFRB (CECANE- UFRB) torna público o presente processo de seleção por tempo determinado para o cargo de **Agente do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**.

1. Preâmbulo

Tomando por base a Portaria Interministerial nº. 1010, de 08 de maio de 2006, a Lei 11947/09 e Resolução 38/09, o FNDE resolveu instituir os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANE), através de parcerias com Instituições de Ensino Superior para acordos de cooperação técnica ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A partir do(s) CECANE(s) - parcerias firmadas entre FNDE e IES - a coordenação central do PNAE pretende promover projetos de educação permanente, pesquisa e uma ampla avaliação do programa, para redefinição de estratégias.

Dessa forma, as Universidades, por meio do CECANE, estão realizando projetos relacionados à alimentação e nutrição dos estudantes das redes públicas de ensino, que visam contribuir para a consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O CECANE da UFRB propõe a formação de Conselheiros da Alimentação Escolar, a formação de Nutricionistas (RT e QT) e o monitoramento e assessoria às entidades executoras.

Em 2015 o Projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar foi instituído, mediante Termo de Cooperação sob nº.1973, firmado em entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

2. Das Disposições Preliminares

- 2.1. Número de vagas: 01 (uma) vaga para Agentes do PNAE como contador
- 2.2. Regime de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.
- 2.3. Regime de contrato: Celetista - via Fundação de Apoio e Pesquisa a Extensão (FAPEX).
- 2.4. O processo seletivo será realizado por uma comissão examinadora constituída pela Coordenação de Gestão do CECANE – UFRB.

3. Da inscrição

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de 26/02 a 03/03 de 2016.
- 3.2. Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.
- 3.3. O (A) candidato (a) deve requerer a sua inscrição mediante entrega do **formulário anexo** devidamente preenchido, no Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, na Avenida Carlos Amaral, 1015 - Cajueiro Santo Antônio de Jesus - Bahia no período descrito no item 3.1 (nos dias úteis), nos seguintes horários: 08h00min às 11h30min e de 14h00min às 16h30min.
- 3.4. O requerimento de inscrição deverá estar instituído com:
 - I - Original e cópia, a ser conferido por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de graduação em Ciências Contábeis;
 - b) Título de especialista, de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, **requisito complementar e opcional**;
 - c) Documento oficial de identidade para brasileiros;
 - d) Habilitação profissional devidamente registrada no Conselho correspondente;
 - e) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - II - Currículo profissional atualizado com os documentos comprobatórios;
- 3.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
 - a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
 - b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
 - c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
 - d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

e) os títulos de especialistas expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

3.6. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

3.7. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

3.8. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

3.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a participação no processo seletivo e a contratação do (a) candidato (a), desde que seja verificada irregularidade em qualquer uma das etapas.

4. Requisitos básicos para o cargo

4.1 Contador

4.1.1. Conhecimento do Programa de Alimentação Escolar, modalidades de licitação e prestação de contas no âmbito do PNAE, sendo desejável experiência no PNAE ou em projetos relacionados;

4.1.2. Conhecimento e experiência comprovada na aplicação da Lei 8.666/93, em finanças públicas com ênfase em políticas públicas em geral e na área da alimentação e nutrição do escolar;

4.1.3. Experiência em ensino (preferencialmente);

4.1.4. Ter disponibilidade para viagens de curta/ média duração;

4.1.5 Ter disponibilidade eventual para exercer atividades em finais de semana e períodos noturnos, não ultrapassando a jornada de 30 (trinta) horas semanais;

4.1.6. Ter habilidade para uso de mídias, computador, internet e pacote Office para Windows;

4.1.7. Ter familiaridade com o acesso a bases de dados indexadas e portais de pesquisa científica;

4.1.8. Ter organização, capacidade de síntese e boa redação;

4.1.9. Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe;

4.1.10. Cumprir prazos para elaboração de planos de trabalho e relatórios;

4.1.1. Ter habilidade para elaborar material didático, participar de capacitações e realizar assessoria as entidades executoras do PNAE.

5. Atividades previstas

- 5.1 Prestar apoio técnico à Coordenação de Gestão, desenvolvendo atividades relacionadas à execução de todos os projetos propostos pelo CECANE, considerando aos conhecimentos expressos no item 4.1.1 para o (a) contador (a) e 4.2.1 para os (as) nutricionistas.
- 5.2 Orientar técnica e operacionalmente gestores das Entidades Executoras – EEx, membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e educadores sobre questões relativas ao PNAE, contemplando aspectos referentes ao Direito Humano à Alimentação Adequada, Segurança Alimentar e Nutricional, controle social, aspectos nutricionais, procedimentos licitatórios, aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, execução e prestação de contas do PNAE;
- 5.3 Participar de atividades de formação (educação permanente e continuada) de agentes envolvidos com a alimentação escolar;
- 5.4 Elaborar diários de campo, relatórios de avaliação, apresentações, planos de trabalho para cada ação e outros documentos relativos às formações;
- 5.5 Participar de atividades relacionadas ao produto Assessoria aos Municípios (incluindo trabalho em campo);
- 5.6 Participar na elaboração de informes e normas técnicas, resoluções, princípios e diretrizes do PNAE, quando solicitado pelo coordenador de gestão;
- 5.7 Participar na elaboração de materiais didático-pedagógicos para o desenvolvimento dos produtos da Assessoria e Formação (incluindo a metodologia a ser aplicada);
- 5.8 Prestar suporte técnico aos Nutricionistas, Conselheiros da Alimentação Escolar e demais atores envolvidos no processo de formação, de forma continuada, durante o período de execução do Plano de Trabalho;
- 5.9 Participar e/ou organizar eventos de áreas afins a Alimentação Escolar;
- 5.10 Participar de eventos e reuniões externas representando o CECANE / FNDE, desde que designado pelo coordenador de gestão;
- 5.11 Participar de formações específicas dos CECANES e FNDE;
- 5.12 Articular, mobilizar, facilitar e mediar a aproximação entre agricultores familiares, nutricionistas e demais agentes envolvidos no PNAE

6 Da distribuição das vagas e contrato

6.1. Objeto: Atuação como Agente do PNAE.

6.2. Setor: Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar – FNDE/UFRB (CECANE-UFRB).

6.3. Período de atuação: Março a Outubro de 2016.

Cargo	Número de vagas			Regime de trabalho	Remuneração mensal
	Convocação imediata ⁽¹⁾	Cadastro reserva	Total de vagas		
Agente do PNAE - Contador	01	-	01	30 h/sem	R\$ 2.500,00

Remuneração: Salário mensal, conforme critérios da Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão (FAPEX).

⁽¹⁾ A contratação está condicionada à liberação de recursos do FNDE para UFRB.

7 Da vigência deste processo seletivo

Esta seleção terá vigência em fevereiro e março de 2016.

8 Do cronograma

<i>Datas e prazos</i>	<i>Descrição</i>
26/02 a 03/03/2016	Período de inscrição Local: CCS-UFRB (Setor de Protocolo do CCS).
04/03/2016	Divulgação do horário das entrevistas no site do CCS e mural de informações do CCS
04/03/2016	Análise do currículo.
07/03/2016	Realização de entrevista com candidatos. Local: Centro de Ciências da Saúde - UFRB
08/03/2016	Divulgação do resultado final Local: site do CCS e mural de informações do CCS

9 Critérios de seleção

A seleção constará de avaliação do currículo e entrevista realizada pela comissão de examinadores constituída pela Coordenação de Gestão do CECANE-UFRB. A data e horário da entrevista serão agendados e divulgados. Na entrevista o (a) candidato (a) será argüido sobre questões relacionadas à atuação na área de políticas públicas de alimentação, nutrição e/ou segurança alimentar e nutricional, sobre o PNAE e sobre a trajetória profissional declarada no currículo.

10 Resultado final da seleção

A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos nas análises do currículo e entrevista, sendo o 1º classificado aquele candidato que obtiver o maior número de pontos. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

1º - Maior pontuação no currículo e na entrevista.

2º - Maior tempo de experiência na área, conforme disposto no currículo profissional.

11 Das Disposições Gerais

11.1. O serviço a ser prestado implicará em vínculo empregatício com a Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão (FAPEX) por tempo determinado, conforme estabelecido neste processo;

11.2. O agente do PNAE será desligado do grupo, a qualquer momento, nos seguintes casos:

I – manifestar desejo de desistência;

II – envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do CECANE-UFRB e do FNDE;

III – apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pela Coordenação de Gestão do CECANE - UFRB.

11.3. O não cumprimento das exigências desse processo de seleção ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará na desclassificação e desligamento do candidato;

11.4. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este processo de seleção, os interessados deverão procurar o CECANE-UFRB, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção;

11.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do CECANE-UFRB;

11.6. Os candidatos que se inscreverem ao cargo descrito neste Processo de Seleção, estão acatando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado.

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos

Coordenador de Gestão do Centro Colaborador em
Alimentação e Nutrição do Escolar - FNDE / UFRB

Processo Seletivo Agente do PNAE
Edital nº 002/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____
(favor preencher em letra de forma)

DADOS PESSOAIS:		
Nome completo		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Formação:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS:	RG. Profissional:	
Tel:	Cel:	
E-mail:		
FUNCIONÁRIO PÚBLICO: () Sim () Não		Qual órgão?:
DADOS BANCÁRIOS:		
Banco:	Agência:	Conta:
DOCUMENTOS SOLICITADOS:		
() <i>Currículo vitae</i> (preferencialmente em formato <i>lattes</i>):		
() Cópias do diploma, RG e CPF.		
Disponibilidade para viagens:		
() SIM () NÃO		

Santo Antônio de Jesus, 26 de fevereiro de 2016.

Assinatura do candidato ou do *responsável pela inscrição*